LEI MUNICIPAL Nº. 584, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santana do Paraíso, por seus representantes da Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o PRÉDIO PÚBLICO, que está sendo construído na Avenida Bonfim, centro do Município de Santana do Paraíso de "**PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA SR. ANATÓLIO CARLOS DE OLIVEIRA."**

Art. 2º - O setor responsável pelo emplacamento de ruas, praças e avenidas deverá providenciar a identificação do local com a denominação acima descrita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 21 de novembro de 2011.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL